



# ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama  
Governo de Trabalho e Amor

Araçariguama, 18 de Março de 2019.

Ofício nº 126/2019 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei;

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001 DE 18 DE MARÇO DE 2019.** “Dispõe sobre a criação da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) – localizada na Avenida Igavetá, nº 1.100, Bairro Igavetá, no Município de Araçariguama e dá outras providências.”

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA  
LILI AYMAR  
Prefeita de Araçariguama

C M - ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N° <u>3051/2019</u>
EM <u>21 / 03 / 2019</u>
HORA. <u>15:08</u>
ASS. <u>R</u>

Excelentíssimo Senhor  
MOACYR DE GODOY NETO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama.

**MENSAGEM N.º 146/2019  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2019**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre a criação da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) - localizada na Avenida Igavetá, nº 1.100, Bairro Igavetá, no Município de Araçariguama e dá outras providências”.

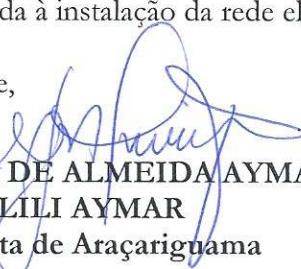
O artigo 6º da Constituição Federal garante aos cidadãos os chamados **direitos sociais**, sendo um deles o direito à moradia, que ao lado da alimentação, figura no rol das necessidades mais básicas do ser humano e, é também, um direito fundamental desde 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito humano universal, aceito e aplicável em todas as partes do mundo como um dos direitos fundamentais para a vida das pessoas. Contudo, é necessário a moradia ser digna.

Atualmente a cidade encontra-se com elevado *déficit* de moradia, agravado pela retirada de mais de cem famílias da área invadida na Chácara Dora, em razão de determinação judicial.

No imóvel localizado à Avenida Igavetá, nº 1.100, Bairro Igavetá, com área de 109.500,00 m<sup>2</sup>, foi construído 28 (vinte e oito) casas para famílias de baixa renda, que recebam até 03 (três) salários mínimos, o que contribui para a redução do déficit habitacional.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no inciso II do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa, considerando a necessidade em se apresentar a lei aprovada à CPFL, para que proceda à instalação da rede elétrica e de iluminação.

Atenciosamente,

  
**LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA**  
**LILI AYMAR**  
Prefeita de Araçariguama

**Excelentíssimo Senhor  
MOACYR DE GODOY NETO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama.**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

Secretaria de Governo

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) – localizada na Avenida Igavetá, nº 1.100, Bairro Igavetá, no Município de Araçariguama e dá outras providências".

**LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA**, Prefeita do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica classificada como ZEIS - Zona Especial de Interesse Social a área localizada na Avenida Igavetá, nº 1.100, Bairro Igavetá, no Município de Araçariguama, conforme memorial descritivo em anexo único, parte integrante dessa lei complementar, que declara a área de 109.500,00 m<sup>2</sup>, para atender as famílias de baixa renda, que recebam até 03 (três) salários mínimos, que contribuirá com a redução do déficit habitacional do Município de Araçariguama.

**Art. 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 18 de março de 2019.

**LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA**  
**LILI AYMAR**  
Prefeita Municipal de Araçariguama